



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2020

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian:

11/09/2020

Valter Luiz Lavinas Ribeiro

A Comissão de Justiça e Redação apresenta para a apreciação do Douto Plenário o seguinte projeto de Decreto Legislativo:

CÂMARA MUNICIPAL DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 026/2020 - DE 11/08/2020
Assinatura: 03 - P.C. 37V
Assinatura: *Valter Luiz Lavinas Ribeiro*
Assinatura: *ACENTE LITERARIO*
Mat. 1

Aprova o Veto total do Executivo ao Projeto de Lei que “Estabelece Programa de Prevenção de Cânceres de Mama e Colo Uterino para as servidoras públicas Municipais e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica aprovado o Veto total do Executivo ao Projeto de Lei que “Estabelece Programa de Prevenção de Cânceres de Mama e Colo Uterino para as servidoras públicas Municipais e dá outras providências”.

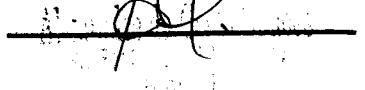
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Poder Executivo Municipal decidiu Vetar o Projeto de Lei nº 009/2020 por entender que obrigar as servidoras públicas municipais a se submeterem a exames de prevenção aos cânceres de mama e colo uterino constitui s.m.j., ato constitucional.

Segundo o Exmo. Sr. Prefeito a razão do veto se deve a questão da obrigatoriedade da servidora municipal em submeter a exames e tratamentos médicos nos termos do artigo 3º do Projeto de Lei em apreço, sob a pena de sofrer sanções, o que na visão do Chefe do Executivo, confronta com o princípio constitucional da autonomia da vontade do paciente.

As Razões do Exmo. Sr. Prefeito Valter Luiz Lavinas Ribeiro são válidas e legais por tais motivos a Comissão de Justiça e Redação aprova o VETO do Executivo Municipal.

FOLHA 12 PROG. 027/2020


Comendador Levy Gasparian, 17 de agosto de 2020.


Adriano Seixas Vasconcelos
Presidente

Cláudia Fantana
Vereadora


Valdir Jesus de Souza
Membro